



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE

000959



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
036

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023

No dia 25 de Setembro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº **51651157553**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **ARAUJO & FILHA LTDA** CNPJ: 01.411.301/0001-70

Representante: **ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA**

Telefone: (79) 3023-6078

Email: araujoofilha@outlook.com

Endereço: RUA RONDONIA, 396 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-290

Item: 6	Quantidade: 220,00	Unidade: CARTELAS	Marca: SINGER	Modelo: SINGER	Preço Unitário: R\$ 13,00	Valor Total: R\$2.860,00
---------	--------------------	-------------------	---------------	----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: AGULHA P/ MÁQUINA DOMÉSTICA C/ 10. DIVERSOS NÚMEROS.

Item: 9	Quantidade: 160,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$480,00
---------	--------------------	--------------	-------------	--------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA DISCO C/ 40 UND

Item: 12	Quantidade: 450,00	Unidade: UND	Marca: RITAS	Modelo: RITAS	Preço Unitário: R\$ 2,90	Valor Total: R\$1.305,00
----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ARGOLA ACRÍLICA 10 CM

Item: 28	Quantidade: 110,00	Unidade: CAIXAS	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$660,00
----------	--------------------	-----------------	-------------	--------------	--------------------------	------------------------

Descrição: CAIXA DE ALFINETE Nº 29 COM 50G.

Item: 37	Quantidade: 6.100,00	Unidade: MT	Marca: KUBIT	Modelo: KUBIT	Preço Unitário: R\$ 2,30	Valor Total: R\$14.030,00
----------	----------------------	-------------	--------------	---------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: CORDÃO DE NYLON PARA CHAVEIRO

Item: 41	Quantidade: 80,00	Unidade: PÇ	Marca: ZANOTTI	Modelo: ZANOTTI	Preço Unitário: R\$ 28,00	Valor Total: R\$2.240,00
----------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: ELÁSTICO Nº 40, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO

Item: 43	Quantidade: 120,00	Unidade: PÇ	Marca: TRADER	Modelo: TRADER	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$1.800,00
----------	--------------------	-------------	---------------	----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: ENTREMEIO BORDADO C/ 13,70M, LARGURA 2,5CM.

Item: 44	Quantidade: 170,00	Unidade: MT	Marca: DUBAL	Modelo: DUBAL	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$1.190,00
----------	--------------------	-------------	--------------	---------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ENTRETELA DE PAPEL C/ COLATEC 20G

Total: R\$ 34.212,00

000960

Item: 45 Quantidade: 170,00 Unidade: MT Marca: DUBAL Modelo: DUBAL Preço Unitário: R\$ 17,00 Valor Total: R\$2.890,00

Descrição: ENTRETELA DE TECIDO COM COLA

Item: 49 Quantidade: 250,00 Unidade: UND Marca: TRICHE Modelo: TRICHE Preço Unitário: R\$ 9,00 Valor Total: R\$2.250,00

Descrição: FIO DE OVERLOCK, CORES VARIADAS, COM 100GR.

Item: 75 Quantidade: 70,00 Unidade: MT Marca: MUNDI Modelo: MUNDI Preço Unitário: R\$ 13,00 Valor Total: R\$910,00

Descrição: MANTA ACRILICA 100G.

Item: 100 Quantidade: 40,00 Unidade: UND Marca: JOCAR Modelo: JOCAR Preço Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$600,00

Descrição: TESOURA PARA COSTURA 21CM

Item: 103 Quantidade: 650,00 Unidade: UND Marca: GR Modelo: GR Preço Unitário: R\$ 3,50 Valor Total: R\$2.275,00

Descrição: TINTA P/ TECIDO 37ML

Item: 109 Quantidade: 380,00 Unidade: UND Marca: NYBC Modelo: NYBC Preço Unitário: R\$ 1,90 Valor Total: R\$722,00

Descrição: ZÍPER DE NYLON DE 15CM

Total: R\$ 34.212,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 25/09/2024, a contar do dia 25/09/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de armarinho, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde
- Prefeitura Municipal de Itabaiana

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	FMAS	PMI	FMS
1	ABRIDOR DE CASA.	UND	50	10	250
2	AGULHA DE MÃO Nº 06 C/20 UND	PÇ	50	20	50
3	AGULHA DUPLA 80/11, LARGURA 3M	UND	30	20	50
4	AGULHA DUPLA 90/14, LARGURA 4 M	UND	30	20	50
5	AGULHA GALONEIRA (DIVERSOS TAMANHOS), PCT COM 10 UND.	PÇ	50	15	50
6	AGULHA P/ MÁQUINA DOMÉSTICA C/ 10, DIVERSOS NÚMEROS.	CARTELAS	100	20	100
7	AGULHA P/ OVERLOCK C/ 10 UND, VÁRIOS TAMANHOS.	CARTELAS	30	20	100

8	AGULHAR PARA CROCHÊ Nº VARIADOS 1,2,3,4,5,6	UND	30	-	200
9	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA DISCO C/ 40 UND	UND	50	30	80
10	ALFINETE DE SEGURANÇA	UND	50	2.000	60
11	ALICATE P/ARTESANATO BICO CHATO	UND	10	-	120
12	ARGOLA ACRÍLICA 10 CM	UND	250	-	200
13	ARGOLA PEQUENA PARA CHAVEIRO - COM CORRENTE. 50UNIDADES	PCT	60	-	160
14	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 10 MM, CORES DIVERSAS.	PÇ	50	10	100
15	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 20 MM, CORES DIVERSAS.	PÇ	50	10	100
16	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 37 MM, CORES DIVERSAS.	PÇ	50	10	100
17	BICO DE TECIDO BRANCO	MT	30	137	600
18	BOBINA ALTA DE METAL	UND	20	20	120
19	BOBINA PLÁSTICA, ALTA/BAIXA	UND	20	20	150
20	BOINA FELTRO	UND	50	200	70
21	BORDADO INGLÊS C/ ENTREMEIO C/ 13,70M	PÇ	50	20	150
22	BORDADO INGLÊS, 2,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇ	50	20	80
23	BORDADO INGLÊS, 5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇ	50	20	150
24	BORDADO INGLÊS, 7,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	PÇ	50	20	100
25	BOTÃO COLORIDO Nº 32.	UND	600	1.000	600
26	BOTÃO SIMPLES COLORIDO Nº 18.	UND	300	1.000	400
27	BROCHE PEQUENO (ALFINETE 23P PIRA)	CAIXAS	20	30	10
28	CAIXA DE ALFINETE Nº 29 COM 50G.	CAIXAS	50	30	30
29	CARBONO P/ TECIDO	UND	100	-	50
30	CARRETLHA PARA MARCAR TECIDO.	UND	30	-	50
31	CHAVE ALLEN 2MM P/TROCAR AGULHA DE GALONEIRA	UND	20	-	10
32	CHAVE DE BOCA P/TROCA DE AGULHA DE OVERLOCK	UND	20	-	10
33	COLA DE SILICONE FRIA	CAIXAS	30	05	20
34	COLA INSTANTÂNEA DE ARTESANATO	UND	100	50	50
35	COLA UNIVERSAL	UND	20	50	50
36	COLCHETE DE GANCHO Nº 02,03 C/ 12UND	DZ	30	100	60
37	CORDÃO DE NYLON PARA CHAVEIRO	MT	1000	5.000	100
38	ELÁSTICO Nº 08 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇ	50	04	10
39	ELÁSTICO Nº 10 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇ	50	04	10
40	ELÁSTICO Nº 35, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇ	50	20	10
41	ELÁSTICO Nº 40, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇ	50	20	10
42	ELÁSTICO Nº 50, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	PÇ	50	20	10
43	ENTREMEIO BORDADO C/ 13,70M, LARGURA 2,5CM.	PÇ	50	50	20
44	ENTRETELA DE PAPEL C/ COLA TEC 20G	MT	100	50	20
45	ENTRETELA DE TECIDO COM COLA	MT	100	50	20
46	ESTOLA C/ 140CM	UND	100	100	50
47	FELTRO DE 1,40M DE LARGURA 100% POLIESTER, COM 10 MT.	PÇ	150	30	10
48	FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA, PCT COM 1KG.	PCT	150	-	120




50060952

49	FIO DE OVERLOCK, CORES VARIADAS, COM 100GR.	UND	100	100	50
50	FITA DE CETIM Nº 1 C/ 100 MT	PÇ	150	10	80
51	FITA DE CETIM Nº 2 C/ 10 MT	PÇ	150	50	80
52	FITA DE CETIM Nº 3 C/ 10 MT	PÇ	150	50	80
53	FITA DE CETIM Nº 5 C/ 10 MT	PÇ	100	50	80
54	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 10 MT	PÇ	100	50	80
55	FITA METRICA, 1,50M.	UND	100	20	80
56	FITA Nº 0, ROLO COM 100 METROS.	PÇ	200	10	80
57	FITILHO CORES VARIADAS	PÇ	50	-	50
58	FIVELAS MÉDIAS	UND	50	-	150
59	FRANJA	MT	500	100	150
60	GIZ DE ALFAIATE P/ COSTURA	UND	150	-	30
61	ILHÓS PARA CORTINA	UND	100	-	60
62	IMÃ	MT	50	-	50
63	LÃ CORES VARIADAS	UND	200	-	50
64	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE	UND	200	-	500
65	LASTEX C/ 10 MT	UND	150	20	10
66	LIGAS PASSAMANARIA DOURADA COM 20M	UND	100	1.000	50
67	LINHA NYLON 100% POLIAMIDA, Nº 30	UND	20	-	50
68	LINHA DE SILICONE C/ 10MT	UND	20	10	50
69	LINHA P/ BORDAR CORES VARIADAS	UND	150	-	400
70	LINHA P/ CROCHÊ C/ 1000 MT	UND	150	-	300
71	LINHA P/ VAGONITE 500MT FINA, 100% POLIPROPILENO.	UND	100	-	100
72	LINHA POLIESTER COM 1.500 METROS.	UND	500	-	20
73	LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS	UND	150	100	100
74	LUVA COLEGIAL BRANCA, P, M, G.	PARES	80	250	250
75	MANTA ACRILICA 100G.	MT	60	-	10
76	MANTA DE STRASS	UND	30	10	60
77	MARABU C/ 1,40 CM	UND	50	50	60
78	MARCADOR PARA TECIDO, NÃO TÓXICO.	UND	20	-	60
79	MIÇANGA P/ BIJU E PEROLA	KG	20	-	10
80	ÓLEO DE MÁQUINA C/ 1LT	LT	3	03	05
81	OLHOS MOVEIS (G) PCT COM 100 UND.	PCT	200	-	05
82	OLHOS MOVEIS (M) PCT COM 100 UND.	PCT	200	-	05
83	OLHOS MOVEIS (P) PCT COM 100 UND.	PCT	200	-	05
84	PASSAMANARIA DOURADO COM 20M	PÇ	20	100	60
85	PINÇA P/MAQUINA OVERLOK	UND	10	-	60
86	PONTEIRO ALUMÍNIO TAMPÃO	UND	20	50	100
87	PRESSÃO C/ 12 UND	DZ	10	10	100
88	PURPURINA	KG	30	10	40
89	SAPATILHAS	UND	100	200	60
90	SIANINHA CORES VARIADAS, 5MM.	PÇ	100	50	50
91	SIANINHA CORES VARIADAS, 9MM.	PÇ	100	50	50
92	SPRAY DOURADO E PRATA	UND	30	20	50
93	TECIDO DE VAGONITE DE FIBRA, 100% ALGODÃO, 1,40LARGURA, COM 10 MT.	PÇ	20	-	100
94	TECIDO DE VAGONITE DE LINHA, 100% ALGODÃO, 1,40 LARGURA, COM 10 MT.	PÇ	20	-	100
95	TECIDO JUTA, LARGURA 1M X 20M.	PÇ	30	05	10
96	TECIDO PARA PANO DE PRATO, COM BAINHA, 100% ALGODÃO, 0,69 CM DE LARGURA, COM 30 MT.	PÇ	60	-	10
97	TELA DE PINTURA 20X30	UND	100	-	200

Handwritten signature and mark at the bottom right of the page.

060963

98	TERMOCOLANTE, 0,45 CM LARGURA, COM 50 MT.	PÇ	10	-	
99	TESOURA PARA COSTURA 7,5"	UND	20	-	20
100	TESOURA PARA COSTURA 21CM	UND	20	-	20
101	TESOURA DE PICOTAR	UND	24	05	30
102	TIARAS PARA ARTESANATO.	UND	500	-	400
103	TINTA P/ TECIDO 37ML	UND	50	-	600
104	TUBO PARA CORTINA	MT	50	20	60
105	VIÉS DE ALGODÃO 12MM CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇ	80	10	100
106	VIÉS DE ALGODÃO 35MM CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇ	80	10	100
107	VIÉS DE CETIM CORES VARIADAS C/ 20 MT	PÇ	80	10	100
108	VIÉS DE TECIDO LARGO, CORES VARIADAS	UND	300	10	100
109	ZÍPER DE NYLON DE 15CM	UND	100	200	80
110	ZÍPER DE NYLON DE 40CM	UND	100	200	80
111	ZÍPER DE NYLON DE 60CM	UND	50	200	80
112	ZÍPER NYLON FINO 25CM	MT	100	-	80
113	ZÍPER NYLON FINO 50CM	UND	150	200	80
114	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 24 MM, CORES DIVERSAS.	PÇ	30	-	50
115	COLA PARA BISCUIT EMBALAGEM 1KG	UND	15	-	50
116	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO 9MM	MT	20	100	100
117	ELÁSTICO Nº 10 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇ	10	-	20
118	ELÁSTICO Nº 40 C/ 100 MT, POLIESTER C/ ELASTODIENO.	PÇ	10	-	20
119	ELÁSTICO TRANSPARENTE DE SILICONE	UND	50	100	20
120	ENTRETELA PARA CORTINA	ROLOS	10	-	80
121	FITA DE CETIM Nº 7 C/ 10 MT	PÇ	10	30	50
122	FITA DE CETIM Nº 38 C/ 10 MT	PÇ	15	30	50
123	FITA DE CETIM Nº 12 C/ 10 MT	PÇ	15	30	50
124	FITA GRELOT POMPOM	PÇ	20	-	80
125	PAPEL KRAFT PARA MODELAGEM	UND	200	-	50
126	RÉGUA ACRÍLICO 50CM	UND	20	-	20
127	PENAS COLORIDAS PARA PENACHO PCT COM 100 UND	PCT	2	-	150
128	LINHA PARA COSTURA RETA 120/150M CORES VARIADAS	UND	100	50	100
129	CHAPÉU DE COURO	UND	30	-	200
130	BOTÃO CORES E TAMANHOS VARIADOS	UND	400	1.000	1.000
131	VELCRO	MT	5	50	90
132	LÃ CORES VARIADAS 100G	PÇ	20	-	60
133	IMÃ REDONDO PARA ARTESANATO	PCT	3	-	50
134	CHAPÉU DE PALHA SIMPLES	UND	60	-	400
135	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO	UND	60	-	400
136	CHAPÉU PARA DANÇA COUNTRY	UND	20	-	50
137	ATADOR/CARDAÇO PARA TÊNIS CORES VARIADAS	UND	30	-	0
138	ARAME DE ALUMÍNIO PARA ARTESANATO	MT	100	-	50

- – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)capu (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)t (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)do art. 65 da Lei nº 666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid). (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)

- – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo
 - – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de
 - – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de
 - – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
 - – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

- – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria

- - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

- - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

- - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

- - O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

- - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- – O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- – A entrega das mercadorias acontecerão nos seguintes Almoarifados:
 - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).
 - Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).
 - Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. Itabaiana).
- – O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade
- – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota
- – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital.

- – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo para

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Fornecedoradora que:
 - – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

- o – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua
 - o – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
 - o – Apresentar documentação
 - o – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
 - o – Falhar ou fraldar na execução do
 - o – Não manter a proposta.
 - o – Comportar-se de modo inidôneo.
 - o – Fizer declaração
 - o – Cometer fraude
- – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
- o – Advertência.
 - o – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na
 - o – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de
 - o – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
 - o – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou
- – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla
- – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

- – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

- – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- – A pedido da **FORNECEDORA** quando:
 - – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do
- – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- – **Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**
- – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

- – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando
- – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação
- – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO**.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

- – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 666/93, fica designada servidor por portaria específica, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade
- - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude

[Handwritten signature]

dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

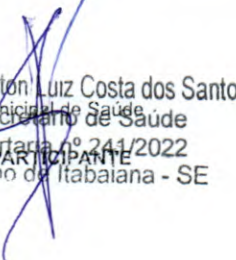
É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que
- - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo


Prefeitura Municipal de Itabaiana

ÓRGÃO PARTICIPANTE


José Suellon Luiz Costa dos Santos
Fundo Municipal de Saúde
Secretário de Saúde
Portaria nº 241/2022
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Município de Itabaiana - SE

Testemunhas

presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMAS

Assinado de forma digital por:
OSANIR DOS SANTOS COSTA
51651157553

Dados: 27/09/2023 08:57:19

ARAUJO & FILHA LTDA
01.411.301/0001-70

Assinado de forma digital por:
ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA
26657023553

Dados: 25/09/2023 09:42:50